



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° DE 2025 (do Sr. Dorinaldo Malafaia)

Apresentação: 29/05/2025 10:38:14.440 - Mesa

PL n.2645/2025

Proíbe o uso de chumbo e seus derivados em materiais de pesca e em munições de uso em caça.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam proibidas, em todo o território nacional, a utilização de chumbo e seus derivados em munições utilizadas em caça e em petrechos de pesca.

§ 1º Proíbe-se igualmente a comercialização e a importação de munições de uso em caça e petrechos de pesca confeccionados com chumbo.

§ 2º As chumbadas dos petrechos de pesca atualmente em uso devem ser substituídas por dispositivos de peso que sejam compostos por materiais atóxicos.

**Art. 2º** As empresas produtoras de munições de uso em caça terão o prazo de três anos para se adaptarem a esta Lei.

§ 1º As empresas que comercializam munições de uso em caça terão prazo de um ano após o prazo previsto no caput para se adaptarem a esta Lei.

**Art. 3º** As empresas produtoras de petrechos de pesca terão o prazo de três anos para se adaptarem a esta Lei.

§ 1º As empresas que comercializam petrechos de pesca terão prazo de um ano após o prazo previsto no caput para se adaptarem a esta Lei.

§ 2º Os pescadores da categoria amador terão o prazo de um ano para substituírem as chumbadas em seus equipamentos de pesca por dispositivos que estejam de acordo com esta Lei.

§ 3º Os pescadores profissionais terão o prazo de três anos para substituírem os dispositivos de chumbo em seus petrechos de pesca.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255066491500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dorinaldo Malafaia



\* C D 2 5 5 0 6 6 4 9 1 5 0 0 \*

O chumbo (Pb) é um metal pesado com elevado potencial de contaminação. Na forma em que é utilizado, o impacto da atividade de pesca é irrelevante quando confrontada com a contaminação industrial. Todavia, não é tanto a concentração desse elemento nos corpos d'água que determina sua periculosidade, mas principalmente o fato de que animais possam ingerir accidentalmente as chumbadas e materiais derivados do chumbo.

Adicionalmente, o chumbo usado em projéteis disparados por espingardas e rifles é muito prejudicial à saúde e ao meio ambiente. O problema é que a maciez do chumbo lhe permite matar animais rapidamente, porém o chumbo se fragmenta em centenas de pequenos pedaços ao percorrer o corpo de um animal e a maioria dos fragmentos de chumbo é tão minúscula que se torna invisível.

Qualquer pessoa que observe um raio-X de um animal atingido por munição com chumbo notará que em vez de um projétil perfeitamente circunscrito, os tecidos do animal ficam salpicados com centenas de pequenos fragmentos.

Se o animal abatido for removido para consumo humano, as pessoas serão afetadas pela ingestão de chumbo. Se o animal abatido for deixado onde está, esses fragmentos de chumbo se tornam uma ameaça para qualquer animal selvagem necrófago.

O chumbo não desaparece. A munição de chumbo disparada hoje permanecerá em nosso meio ambiente por décadas.

O chumbo é tão tóxico que a Organização Mundial da Saúde agora reconhece que não existe um nível seguro de exposição ao chumbo. Qualquer quantidade de chumbo é prejudicial.

Por ser uma proposta de grande alcance social, solicitamos apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto, para garantir um ambiente livre de metal pesado tóxico a saúde e ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 29 de May de 2025.

**DORINALDO MALAFIA**

Deputado Federal

PDT- AP

